

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS-RAS: 1) Avivar Alimentos S/A., Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, São Sebastião do Oeste/MG, Processo nº 9106/2025, Classe 3.
Sra. Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
LAC2 (LP+LI): 1) Riovento Energia Ltda-CGH Levante, Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Medeiros/MG e São Roque de Minas/MG, Processo nº 1574/2024, Classe 4. Motivo: entrega insuficiente das informações complementares. *Autorização de Intervenção Ambiental – AIA vinculado ao licenciamento ambiental mencionado, PA nº 1574/2024, processo hidráulico SEI Nº 2090.01.0017916/2024-72, Supressão da cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – 6,96 ha e Intervenção COM supressão da cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP -5,36 ha. Motivo: perda de objeto por arraste ao processo de licenciamento ambiental.
Sra. Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 16/04/2025 – pág. 17) Onde se lê:

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Evando Horácio Pinto, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Lagoa da Prata - MG, Processo nº 8929 /2025, com validade até 15/04/2035.

Sra. Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

(...)

Leia-se:
A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Evando Horácio Pinto, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Lagoa da Prata - MG, Processo nº 8929 /2025, com validade até 15/04/2035.

Sra. Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

*As demais informações permanecem inalteradas.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/> consult-audiência. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data dessa publicação.

Sra. Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco. Designada no ATO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COPAM/

CERH-MG nº 3, DE 7 DE JANEIRO DE 2025, e na DELIBERAÇÃO CONJUNTA COPAM/CERH Nº 28, DE 03 DE JANEIRO DE 2025. LAC2 (LP+LI): 1) SL Siderúrgica Lobato Ltda., Siderúrgica e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Reciclagem e regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil e Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem, Papagaio/MG, PA/Nº 9204/2025, Classe 5. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/Nº 2001.0003870/2025-41

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Zélio Fernando Andreola - Fazenda Fundão Matrícula 49.297, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agroassilvipastorais, exceto horticultura, Lagoa da Prata - MG, Processo nº 9034/2025, classe 2, com validade até 16/04/2035. 2) João Antônio Barboza De Oliveira - Terra Nova Argila, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Pequi - MG, Processo nº 9222/2025, ANM nº 2.132/1952, classe 3.

Sra. Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

16 2066874 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Município de Carangola – Canalização do Córrego do Coroado; Canalização e/ou retificação de curso d'água, Carangola/MG, PA nº 9185/2025, Classe 2.
- AIA nº 2100.01.0017860/2024-67.
(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

16 2066712 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Bala - Construtora Baeta Ligonio Ltda - Usinas de produção de concreto asfáltico - João Pinheiro/MG, Processo 8871/2025.

2) MZ Empreendimentos Imobiliários Ltda - Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agroassilvipastorais, exceto horticultura - Buritis/MG, Processo 8978/2025.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

16 2066711 - 1

A Coordenadora de Administração e Finanças Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental, LAS RAS, AVG Petróleo Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Sete Lagoas/MG, certificado nº 99/2020, PA nº 11368/2019/001/2020, (PT 11368/2019), classe 2. Válida até 29/09/2030, do responsável AVG Petróleo Ltda., CNPJ 32.708.254/0001-55, para o novo titular Posto Beija Flor Sete Lagoas Ltda. - CNPJ: 60.014.524/0001-63.

(a) Thais de Freitas Valério

designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 07/04/2025 a 22/04/2025.

A Coordenadora de Administração e Finanças Central Metropolitana, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Reaproveitamento de Finos da Cava 1/Vale SA, reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; Pilhas de rejeito/estéril - Minério ferro; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção (minério de ferro e manganes), Ouro Preto/MG, Processo nº 9215/2025, ANM nº 2.132/1952, classe 3.

(a) Thais de Freitas Valério
designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 07/04/2025 a 22/04/2025.

A Coordenadora de Administração e Finanças Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Reaproveitamento de Bens Minerais da Barragem Timbópeba/Vale SA, reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem; disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção (minério de ferro e manganes), Ouro Preto/MG, Processo nº 9215/2025, ANM nº 2.132/1952, classe 3.

(a) Thais de Freitas Valério
designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 07/04/2025 a 22/04/2025.

16 2066919 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 3º do artigo 73 da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda à Constituição nº 61, de 23/12/2003, FAZ publicar o Demonstrativo da Remuneração dos servidores da Fundação, no período de janeiro a março de 2025.

EM R\$ (REAIS)

Cargo/Função	QUANT.	JANEIRO	QUANT.	FEVEREIRO	QUANT.	MARÇO	Total Trimestral
Efetivos	241	RS 2.552.599,66	239	RS 2.379.867,49	239	RS 2.403.095,34	RS 7.335.562,49
Designados	0	RS 0,00	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00
Contratos Administrativos	8	RS 41.201,36	8	RS 34.731,78	8	RS 31.703,97	RS 107.637,11
Recrutamento Amplo	87	RS 354.096,88	86	RS 348.211,44	91	RS 364.162,13	RS 1.066.470,45
Outros	0	RS 0,00	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00
Pensionistas	0	RS 0,00	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00
Beneficiários	0	RS 0,00	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00
Inativos	96	RS 1.144.619,02	96	RS 1.144.619,02	95	RS 1.127.411,79	RS 3.416.649,83
Subtotal	432	RS 4.092.516,92	429	RS 3.907.429,73	433	RS 3.296.373,23	RS 11.926.319,88
Patronal	0	RS 1.072.713,49	0	RS 1.076.038,77	0	RS 1.074.733,80	RS 3.223.486,06
Total	432	RS 5.165.230,41	429	RS 4.983.468,50	433	RS 5.001.107,03	RS 15.149.805,94

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989 e da Resolução SEPLAG 007/2006, ao servidor: Masp 976.438-2, ROBSON FAGUNDES NOGUEIRA, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 8º quinquênio, a partir de 16/03/2025.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR Á POSENTADORIA, voluntária, cálculo dos proventos pela média, sem paridade, da servidora: Masp 365.472-0, LEDI MARIA GATTO, a partir de 11/02/2025, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível IV, Grau A.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADA, a partir de 11/02/2025, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, Alínea A, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, LEDI MARIA GATTO, Masp 365.472-0, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Nível IV, Grau A, lotada na Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam, no uso de suas atribuições legais, CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, à servidora: Masp 365.472-0, LEDI MARIA GATTO, referente à 03 meses, do cargo de Analista Ambiental, Nível IV, Grau A.

16 2066640 - 1

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidores:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
ALDER MARCELO DE SOUZA	11781416	AAMB	III	B	III	C	02/03/2025
ELISA APARECIDA DE ANDRADE DIAS	10678514	AAMB	II	A	II	B	16/03/2025
MARIA JOSE DE OLIVEIRA AYRES	11874737	AAMB	III	B	III	C	10/03/2025
SANDOVAL REZENDE SANTOS	11895620	AAMB	III	B	III	C	15/03/2025
SUELIX CRISTINA ANGELA	13876669	AAMB	II	A	II	B	17/03/2025

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede promoção na carreira, ao servidor:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
NIVEL</							